

XIV. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais ímpares da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XV. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais pares da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XVI. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais ímpares da Vara da Região Sul I de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XVII. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais pares da Vara da Região Sul I de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XVIII. 18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais 1 e 2 da Vara da Região Sul II de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XIX. 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais 5 e 6 da Vara da Região Sul II de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XX. 20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais 7 e 8, da Vara da Região Sul II de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

XXI. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

a) Feitos de finais 3 e 4, da Vara da Região Sul II de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e suas respectivas audiências;

b) Atendimento ao público.

Observações:

§1º Os feitos com número de ordem com finais 9 e 0 da Vara Regional Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, serão distribuídos considerando a casa decimal imediatamente antecedente e, se necessário, a anterior, e assim sucessivamente.

§2º Se a numeração do feito contiver somente os algarismos 9 e 0, observar-se-á o número atribuído ao respectivo inquérito policial na Delegacia de Polícia de origem, ou, eventualmente persistindo o impasse, ao respectivo Boletim de Ocorrência, distribuindo-se os autos ao Promotor de Justiça responsável pelo final correspondente;

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 061-CPJ/PJG, de 12 de junho de 1995.

Art. 3º. Os integrantes da Promotoria de Justiça serão substituídos automaticamente uns pelos outros, respeitando, no que couber, a seguinte tabela de substituição automática:

Tabela de Substituição Automática

1. O 1º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
2. O 2º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
3. O 3º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça;
4. O 4º Promotor de Justiça substitui o 5º Promotor de Justiça;
5. O 5º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;
6. O 6º Promotor de Justiça substitui o 7º Promotor de Justiça;
7. O 7º Promotor de Justiça substitui o 8º Promotor de Justiça;
8. O 8º Promotor de Justiça substitui o 6º Promotor de Justiça;
9. O 9º Promotor de Justiça substitui o 10º Promotor de Justiça;
10. O 10º Promotor de Justiça substitui o 9º Promotor de Justiça;
11. O 11º Promotor de Justiça substitui o 12º Promotor de Justiça;
12. O 12º Promotor de Justiça substitui o 13º Promotor de Justiça;
13. O 13º Promotor de Justiça substitui o 11º Promotor de Justiça;
14. O 14º Promotor de Justiça substitui o 15º Promotor de Justiça;
15. O 15º Promotor de Justiça substitui o 14º Promotor de Justiça;
16. O 16º Promotor de Justiça substitui o 17º Promotor de Justiça;
17. O 17º Promotor de Justiça substitui o 16º Promotor de Justiça;
18. O 18º Promotor de Justiça substitui o 21º Promotor de Justiça;
19. O 19º Promotor de Justiça substitui o 18º Promotor de Justiça;
20. O 20º Promotor de Justiça substitui o 19º Promotor de Justiça;
21. O 21º Promotor de Justiça substitui o 20º Promotor de Justiça.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro provimento do cargo de 21º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 119/2017 – PGJ, de 08 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 1.394/2021 – PGJ, DE 03 DEZEMBRO DE 2021.

(SEI Nº 29.0001.0193330.2021-47)

Homologação a modificação das atribuições dos cargos criminais de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José de Rio Preto e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos criminais de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, classificados em entrância final-interior, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0193330.2021-47, e RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça de São José do Rio Preto (cargos criminais) passam a vigorar com a seguinte redação:

I.3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 1ª Vara Criminal de segunda e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 6º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

II.6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 1ª Vara Criminal na terça e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 3º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

III.7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 2ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 2ª Vara Criminal de segunda e terça-feira e na sexta-feira juntamente com o 20º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

IV.8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 6,7,8,9 e 0 da 5ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 5ª Vara Criminal de segunda e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 10º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

V.9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 9, 0, 1, 2 e 3 da 3ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 3ª Vara Criminal na segunda e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 17º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

VI.10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 1,2,3,4 e 5 da 5ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 5ª Vara Criminal de terça e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 8º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

VII.11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 1,2,3,4 e 5 da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 4ª Vara Criminal de segunda e quarta-feira e na sexta-feira juntamente com o 16º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

VIII.12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Feitos criminais da 4ª e 5ª Varas relacionados aos crimes dolosos contra a vida – todos os finais;

c) Feitos criminais de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;

d) Audiências na 3ª Vara Criminal na quarta-feira;

e) Atendimento ao público.

IX.16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 4ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 4ª Vara Criminal de terça e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 11º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

X.17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da 3ª Vara Criminal, exceto os relacionados aos crimes dolosos contra a vida e aos procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Audiências na 3ª Vara Criminal de terça e quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 9º Promotor de Justiça;

c) Atendimento ao público.

XI.19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos de Execuções criminais;

b) Corregedoria dos Presídios no tocante às visitas aos estabelecimentos prisionais e aos expedientes instaurados perante a Vara das Execuções Criminais local;

c) Atendimento ao público.

XII.20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos criminais de finais 6 e 7 da 2ª Vara Criminal, exceto os procedimentos criminais da Lei 6.766/79;

b) Feitos da 2ª e 3ª Varas Criminais relacionados aos crimes dolosos contra a vida – todos os finais;

c) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara Criminal, relacionados aos crimes dolosos contra a vida;

d) Audiências na 2ª Vara Criminal de quinta-feira e na sexta-feira juntamente com o 7º Promotor de Justiça;

e) Atendimento ao público.

XII.21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Feitos da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, inclusive com a participação nas audiências;

b) Controle Externo da Atividade Policial e Corregedoria Permanente da Polícia, inclusive procedimentos e expedientes em tramitação perante o Juízo Corregedor Permanente;

c) Atendimento ao público.

Observações:
Os finais de processos, inquéritos policiais e termos circunstanciados que cabem a cada Promotor são os finais dos números do CNJ. No caso de pedido cautelar (interceptação telefônica, pedido de busca e apreensão e outros), o Promotor cujo final seja o da cautelar irá officiar no feito somente até a distribuição do inquérito policial, a partir de quando a atuação ficará na atribuição do Promotor do final do inquérito, já que a cautelar será pensada ao inquérito, que será o feito principal.

As representações e notícias de crimes encaminhadas ao Ministério Público serão recebidas na Secretaria da Promotoria Criminal e distribuídas de forma sequencial entre todos os Promotores Criminais.

O Promotor que participar da audiência de instrução, debates e julgamento ficará vinculado aos respectivos processos, independente do final, até o oferecimento do memorial, caso não sejam apresentadas alegações finais orais em audiência

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 061-CPJ/PJG, de 12 de junho de 1995.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro provimento dos cargos de 20º e 21º Promotores de Justiça de São José do Rio Preto revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato n. 146/2015-PGJ, de 18 de dezembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIAS DE 03/12/2021

A – Subprocuradorias

Designando:

nº 13606/2021 - Patrícia Moraes Aude, 3º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações e Notas e de Registro do Estado de São Paulo, para finalização de trabalho atinente ao certame, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

(SEI nº 29.0001.0070159.2020-22)

B - Secretarias

Designando:

nº 13607/2021 - Gilberto Nonaka, 29º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos - Ouvidor do Ministério Público, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participar na 56ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União - CNOMP, na cidade de Vitória/ES, nos dias 25 e 26 de novembro de 2021.

(Proc. SEI nº 29.0001.0241300.2021-98)

nº 13608/2021 – a partir de 25 de novembro de 2021, os Membros a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público, acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Atuação Integrada, no âmbito de cada eixo temático, em cumprimento aos termos da Cláusula Quarta – Subcláusula Primeira do Termo de Cooperação entre os Ministérios Públicos Estaduais da Região Sudeste nº 01/2021.

1 – Gestor do Termo de Cooperação - Secretária-Geral do MPSP

Susana Henriques da Costa, 37º Promotor de Justiça Criminal – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

2 – Gestores Planos de Atuação Integrada

2.1. Eixo 1 – Segurança Pública - Gestor do MPSP

Arthur Pinto de Lemos Junior, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros - Secretário Especial de Políticas Criminais

Membros do GT

a) Coordenador, Secretário ou equivalente do Centro de Apoio Criminal ou Núcleo Criminal junto à PGJ

Arthur Pinto de Lemos Junior, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros - Secretário Especial de Políticas Criminais

Ricardo Jose Gasques de Almeida Silveiras – 2º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri – Assessor do CAO Criminal

b) Coordenador do GAECO

Amauri Silveira Filho, 1º Promotor de Justiça de Valinhos - Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

c) Coordenador do órgão de inteligência

Leonardo Leonel Romanelli, 4º Promotor de Justiça de Araraquara – Assessor

2.2. Eixo 2 – Segurança Hídrica Gestor MPSP

Tatiana Barreto Serra - 5º Promotor de Justiça Cível de Santana – Coordenadora do CAO – Meio Ambiente

Membros do GT

a) Conservação e restauração/recuperação das áreas de interesse de proteção de mananciais

Gabriel Lino de Paula Pires, 11º Promotor de Justiça de Presidente Prudente (Titular)

Renata Bertoni Vita, Promotor de Justiça de Paraiibuna (Suplente)

b) Identificação das Unidades Hidrográficas de Planejamento (UHP) com criticidade de qualidade (cf. PRH, enquadr. e/ou monit.) e à montante de Estações de Tratamento de Água (ETA) de sistemas de abastecimento público coletivo, para fins de priorização nas ações de despoluição e gestão de risco

Tatiana Barreto Serra - 5º Promotor de Justiça Cível de Santana – Coordenadora do CAO – Meio Ambiente (Titular)

Claudia Maria Lico Habib Tofano – 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho (suplente)

c) Licenciamento de empreendimentos de risco (significativos impactos) transfronteiriços

Luis Fernando Rocha, 3º Promotor de Justiça de Assis (Titular)

Antonio Domingues Farto Neto, 14º Promotor de Justiça de Sorocaba (Suplente)

d) Qualificação de Membros e Servidores do Ministério Público para fins de aperfeiçoamento do conhecimento técnico-científico e legal afeto à tutela e a gestão democrática dos recursos hídricos

Joana Franklin de Araujo, Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito (Titular)

Guilherme Chaves Nascimento, 1º Promotor de Justiça de Cravinhos (Suplente)

2.3. Eixo 3 – Atuação nos Tribunais Superiores - Gestor MPSP

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhaes Junior, 8º Promotor de Justiça de Barueri – Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Membros do GT

a) Área Cível e de Tutela Individual

Denilson de Souza Freitas - 6º Promotor de Justiça Cível - Coordenador do CAO Cível e Tutela Coletiva (Titular)

Marcus Vinicius Monteiro dos Santos, 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo (suplente)

b) Área Criminal

Cleber Rogério Masson, 14º Promotor de Justiça de Campinas, Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais

Rogério Sanches Cunha, 17º Promotor de Justiça – Assessor do CAO Criminal (suplente)

c) Área especializada na tutela dos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos

Susana Henriques da Costa, 37º Promotor de Justiça Criminal – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Titular)

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhaes Junior, 8º Promotor de Justiça de Barueri – Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (suplente)

d) Área do controle abstrato da constitucionalidade

Wallace Paiva Martins Junior, 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos – Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico (Titular)

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhaes Junior, 8º Promotor de Justiça de Barueri – Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (suplente)

e) atuação e o acompanhamento de questões importantes que envolvem matérias relativas às atribuições do Ministério Públicos nos Tribunais Superiores

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhaes Junior, 8º Promotor de Justiça de Barueri – Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (Titular)

Wallace Paiva Martins Junior, 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos – Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico (suplente)

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 13609/2021 - a portaria nº 13209/2021 que designou Ruan Manconi Milani, 2º Promotor de Justiça de Rancheira, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Regente Feijó, de 1 a 9 de dezembro de 2021.

Designando:

nº 13610/2021 - os integrantes do Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos abaixo assinalados, em trâmite perante a Promotoria de Justiça de Brotas, a partir de 02 de dezembro de 2021:

- 1500355-10.2021.8.26.0095

- 1500366-39.2021.8.26.0095

- 1500384-60.2021.8.26.0095

nº 13611/2021 – Luis Fernando Rocha, 3º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do inquérito civil nº 14.0218.0000148/2021, em trâmite perante a Promotoria de Justiça de Brotas, a partir de 02 de dezembro de 2021.

nº 13612/2021 - Clovis de Castro Humes, 8º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 16 a 18 de novembro de 2021.

nº 13613/2021 - Hercules Sormani Neto, 11º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barra Bonita, de 29 a 30 de novembro de 2021.

nº 13614/2021 - Gustavo Roberto Costa, 20º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 16 de dezembro de 2021.

nº 13615/2021 - Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 6 a 13 de dezembro de 2021.

nº 13616/2021 - Aline Kleer da Silva Martins Fernandes, 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de 9 a 17 de dezembro de 2021.

nº 13617/2021 - Andre de Freitas Paolinetti Losasso, 30º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mairiporã, de 10 a 31 de dezembro de 2021.

nº 13618/2021 - Carlos Eduardo Imaizumi, 15º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Bauru, de 8 a 17 de dezembro de 2021.

nº 13619/2021 - Fabio Meneguelo Sakamoto, 1º Promotor de Justiça de Tanabi, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tanabi, de 6 a 17 de dezembro de 2021.

nº 13620/2021 - Leandro Rocha Pereira, 3º Promotor de Justiça de Caraguatubá, para, sem prejuízo de suas atribuições

normais, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba, no dia 9 de dezembro de 2021.

nº